



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 474/2014

Processo Administrativo nº 23.816/2014 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ROBERT DE ARRUDA COELHO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER OFICINA CULTURAL DE TEATRO, PELO PROGRAMA ARTE E CULTURA POR TODA PARTE.

Valor (R\$) 3.800,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 486

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ROBERT DE ARRUDA COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.919.854/0001-18, situada na Rua Padre Euclides, nº 366, VI Mariana, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 – A Contratada ministrará oficina cultural ministrando aulas de Teatro, conforme documentação anexada ao processo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato será para a realização de oficinas entre os meses de agosto à dezembro de 2014 num total de 72 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de acordo com as horas prestadas, sendo que deste valor desde já a **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar as importâncias devidas a título de tributos e previdência vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente para o presente exercício financeiro. FICHA: 486 – NOTA RESERVA Nº 9770..

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos se darão dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do recibo de pagamento autônomo; devidamente atestados; na Seção de Contabilidade do Contratante.

5.1.1 – A **CONTRATADA** poderá indicar no documento contábil a ser expedido o número da agência bancária e da sua conta corrente.

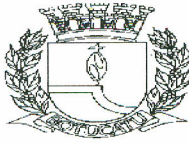
5.2 – O valor a ser pago será calculado sobre o total de horas de oficina realizadas no mês anterior à entrega do recibo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 - Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, será aplicada multa correspondente à 10 % (dez por cento) do seu valor total.

6.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.2.1 – São aqueles contemplados na lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ 03 AGO 2014 _____ de 2014.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ROBERT DE ARRUDA COELHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Penca
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
849965207

NOME ROBERT DE ARRUDA COELHO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 28130567 SSP/SP		
CPF 302.511.788-54	DATA NASCIMENTO 07/12/1977	
FILIAÇÃO ODAIR COELHO		
MÁRIA MADALENA DE ARRUDA COELHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04624005940	VALIDADE 14/01/2019	HABILITAÇÃO 22/04/2009

OBSERVAÇÕES
A

Robert Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
849965207

LOCAL BOTUCATU, SP	DATA EMISSÃO 15/01/2014
<i>João Carlos...</i> ASSINATURA DO EMISSOR	
53818082517 SP617860777	

DETRAN - SP (SAO PAULO)